

Mangas

Lei nº 628

Cria Setor de Turismo.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar esta Prefeitura um órgão de Turismo denominado Comitê Campesino Órgão Municipal de Turismo.

Artº 2º - Este órgão desde que seja aprovado, passará a pertencer à Administração Municipal e ficará subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito, sob a direção do Diretor Geral da Secretaria Administrativa.

Artº 3º - A Prefeitura Municipal, ficará na obrigação de designar através de Portaria funcionários para prestar serviços ao órgão de Turismo, quando se fizer necessário.

Artº 4º - A origem de recursos destinados a manutenção do órgão de Turismo, constará da Lei Orçamentária, logo que a Prefeitura Municipal, tenha verba disponível.

Artº 5º - Devogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Domingos Martins, 21 de novembro de 1973

Procuradores
= Prefeito Municipal =